



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 235/2022

Belém, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

(Total de 12 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÔ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

JOSAFA TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE - CEL RRCONV
CHEFE DA CAPELANIA MILITAR
(91) 98899-6380

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG /
CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

ATO DO COMANDANTE GERAL pág.4

PORTARIA DE REVERSÃO pág.4

MILITAR À DISPOSIÇÃO pág.4

PORTARIA Nº 446 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 ...
pág.5PORTARIA Nº 450 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 ...
pág.5CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.6

ATO DO COMANDANTE GERAL pág.6

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDECCORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.7**3ª PARTE****ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Ensino e Instrução**

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO pág.7

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE,
MONITOR, TUTOR). pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.8

Diretoria de Pessoal

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

Diretoria de Saúde

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.8

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.9

Ajudância Geral

TRANSCRIÇÃO pág.9

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO pág.11**21º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO pág.11

4ª Seção Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.11

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Diretoria de Saúde**

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.12

**140º** ANO

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 442 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1581600, resolve:

Art. 1º Passa a responder pela função de Comandante do 30º Grupamento Bombeiro Militar/QCG, no período de 12/12/2022 à 10/01/2023, a **2º TEN QOBM ADRIELLY CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA**, MF: 5932592/1, cumulativamente com as funções que já exerce, em razão do titular encontrar-se de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício
Fonte: Nota Siga nº 54021 - Gab Cmdo

PORTARIA DE REVERSÃO

PORTARIA Nº 447 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceituam os arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o teor do Ofício nº 669/2022 - Gabinete CMG;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1545528, resolve:

Art. 1º. Reverter a contar de 01 de dezembro de 2022, o **SD QBM SÉRGIO BARBALHO DE SIQUEIRA LOBO**, MF: 5932499/1, o qual encontrava-se agregado desde 08 de março de 2021, conforme publicação no Boletim Geral nº 61/2021, de 29 de março de 2021, por ter cessado sua permanência no Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício
Fonte: Nota Siga nº 54025 - Gab Cmdº

MILITAR À DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº 448 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Diário Oficial nº 34.886, de 09 de março de 2022, que trata do Concurso Público nº 01/2020 - SEPLAD/PCPA, EDITAL C-207;

Considerando o Parecer referencial nº 048/2022 da Comissão de Justiça do CBMPA;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1545528, resolve:

Art. 1º Passa a disposição da Polícia Civil do Estado do Pará, o **SD QBM SERGIO BARBALHO DE SIQUEIRA LOBO**, MF 5932499/1, a contar de 05 de janeiro de 2023, por ter sido classificado no Concurso Público da POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ para o cargo de Papiloscopista, o qual permanecerá nessa situação até a data de sua nomeação, caso conclua.

Art. 2º O controle durante o período de afastamento das suas atividades laborais por motivo do curso de Papiloscopista, ficará sob responsabilidade da Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício
Fonte: Nota Siga nº 54033 Gab Cmdº

PORTARIA Nº 446 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Normaliza os setores demandantes de compras e contratações de serviço no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos art. 4º e 10 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020, que Institui a Política Estadual de Compras e contratação e regulamenta, no âmbito da Administração Estadual, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a Portaria nº 915, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Grupo Técnico de Gestão de Compras Públicas (GESCOPE), do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a Portaria nº 024, de 19 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos administrativos de compras e contratações públicas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a Portaria nº 025, de 20 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a Portaria nº 110 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções em tecnologia da informação e comunicações (PlanCOP) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando o Parecer nº 151/2022-CO;

Considerando a Processo Administrativo Eletrônico 2022/347765, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Normalizar os setores demandantes de compras e contratações de serviços no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º A presente normativa visa implementar as áreas de compras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará com seus respectivos setores demandantes, bem como estabelecer sua competência sobre as demandas de acordo com suas necessidades e que atenda os demais setores da Instituição, especificando produtos e contratações de serviços através do termo de referência.

Art. 3º Os setores demandantes devem identificar as suas necessidades de demandas dentro de suas respectivas áreas de compra de forma que deva abranger a instituição Bombeiro Militar e requerer à 4ª Seção do EMG a aquisição de bens e contratação de serviços visando aprovação.

CAPÍTULO II
DOS SETORES DEMANDANTES

Art. 4º Os setores demandantes têm como finalidade elaborar o estudo técnico preliminar estendendo o convite no Sistema de Gestão de Demandas (GEDEM) aos Comandantes das Unidades Bombeiro Militar, o qual subsidiará diagnóstico para o planejamento de elaboração das demandas de suas respectivas áreas de compras e em momento oportuno alimentará o GEDEM, qual auxiliará o Grupo Técnico de Compras Públicas do CBMPA na elaboração do Plano de Compras Contratações (PlanCOP).

Os setores demandantes que deverão alimentar o GEDEM, estão assim definidos: I - Comando Operacional;

II - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;

III - Diretoria de Saúde;

IV - Ajudância Geral;

V - Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais;

VI - Diretoria de Apoio Logístico - Seção de obras;

VII - Diretoria de Apoio Logístico - Seção de frota;

VIII - Almoxarifado Central;

IX - Diretoria de Ensino e Instrução;

X - Diretoria de Telemática e Estatística;

XI - 2ª Seção do Estado-Maior Geral;

XII - 5ª Seção do Estado-Maior Geral;

XIII - Assessoria de Relação com a Sociedade Civil.

CAPÍTULO III
DAS ÁREAS DE COMPRAS

Art. 5º. Áreas da Logística: As áreas de logística são responsáveis em fazer a gestão de materiais, recursos, informações e serviços que atendam as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e estão assim definidas:

§ 1º. Área de alimentação: Abrange a logística referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos da área operacional, administrativa, social e eventos institucionais;

§ 2º. Área de equipamentos e veículos operacionais: Abrange a logística para aquisição de viaturas operacionais e contratação de empresa especializada em locação de viaturas terrestres e náuticas, insumos, materiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, equipamentos diversos, contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos, aquisição de refeição em área de difícil acesso, contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de embarcações com fornecimento de peças.

§ 3º. Área da manutenção da gestão administrativa, aquisição e serviços de conservação e limpeza predial e fornecimento de combustível: Abrange a logística de serviços de correios, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de fornecimento de combustível serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças; encarregado, copeiragem, jardinagem, garçom, recepcionista, secretariado com fornecimento de materiais, serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água e cisternas, controle de vetores e pragas urbanas, desentupimento, limpeza e retirada de resíduos sólidos de fossa séptica e poço artesiano bem como, logística referente a material de construção. Prestação de serviço de gerenciamento e fornecimento de bilhetes de viagens, aquisição de materiais de sinalização viária, isolamento e proteção individual e coletiva;

§ 4º. Área de responsabilidade social: Abrange a logística referente ao Programa Escola da Vida e banco de leite, incluindo uniforme, materiais esportivos, alimentação e materiais didáticos, materiais de proteção individual e para coleta de leite, mobilias de uso específico;

§ 5º. Área de gestão e gerenciamento de riscos e desastres: Responsável pela logística que atende emergências e calamidades públicas referentes às atribuições de defesa civil do Estado;

§ 6º. Área de obra, reforma, ampliação e manutenção predial: Responsável pela conservação e manutenção predial, manutenção preventiva e corretiva de elevador ou plataforma, serviço de elaboração de projetos complementares;

§ 7º. Área de aquisição, locação, legalização e manutenção veicular: Abrange a logística de aquisição, locação e licenciamento de viaturas administrativas, prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, manutenção de motores estacionários, aquisição de pneus, óleos, peças, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas para manutenção veicular;

§ 8º. Área de utensílios, eletrodomésticos, mobilias e material de expediente: Abrange a logística de mobilias de uso comum, enxoval de cama, mesa e banho, aparelhos eletrodomésticos, eletroeletrônicos de uso doméstico, material de expediente, transporte de cargas e transporte de mudanças;

§ 9º. Área de segurança e inteligência: Abrange a logística de inteligência e contra inteligência,

equipamentos de proteção pessoal de uso restrito materiais e equipamentos de atividades de inteligência, proteção de autoridades, materiais para controle de armamento e identificação militar, materiais e serviços de vigilância e segurança do patrimônio institucional;

§ 10°. Área de marketing, publicidade, propaganda e eventos institucionais: Abrange a logística para aquisição de medalhas de condecoração, equipamentos de sonorização, iluminação e filmagem, materiais para eventos institucionais, serviços gráficos, brindes e materiais para premiações, publicação de informação institucional, publicidades de eventos e ações institucionais;

§ 11°. Área de saúde e valorização do servidor: Abrange a logística de equipamentos e insumos para atendimento médico-odontológico e psicológico;

§ 12°. Área de tecnologia da informação e comunicação: Abrange a logística de serviços de telecomunicação e acesso a internet fixa e móvel, serviço de rede lógica com acessórios de instalação, suprimentos de informática, serviço de reprografia e digitalização, serviços de suporte técnico e manutenção de sistemas de radiocomunicações;

§ 13°. Área de formação e qualificação profissional: Abrange a logística para cursos de formação, qualificação e especialização bombeiro militar conforme Lei do Sistema de Ensino do CBMPA, materiais, equipamentos e mobiliários de uso específico, limpeza e manutenção de área de treinamento.

CAPÍTULO IV
DAS DEMANDAS

Art. 6° As demandas serão produzidas pelos setores demandantes e inseridas no sistema de gestão de demandas (GEDEM), as quais serão analisadas pelo Chefe da 4ª seção do EMG para aprovação, ajustes ou reprovação.

§ 1° Após a aprovação, o setor demandante deverá encaminhar a documentação necessária à 4ª Seção do EMG.

§ 2° As demandas estão assim distribuídas aos seus respectivos setores demandantes para gerenciamento, a seguir dispostas:

I - Comando Operacional: Responsável pelo serviço de locação e aquisição de veículos para área operacional; aquisição de materiais operacionais de consumo e permanente; aquisição de equipamento de proteção individual e coletivo; serviço e manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis de extintores para combate a princípio de incêndio e de cilindros de mergulho e EPR's; aquisição de insumos e materiais para uso no serviço operacional; fornecimento de refeição em área de difícil acesso; aquisição de alimentos de uso em serviço extraordinário, manutenção preventiva e corretiva de embarcações com fornecimento de peças;

II - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil: Responsável pela aquisição de cesta básica, kit dormitório, kit higiene e limpeza, água mineral, equipamento de proteção individual, kit humanitário, kit de transposição de pontes, locação e aquisição de equipamentos de tecnologia que auxiliem em situações críticas, aquisição e locação de veículo de uso específico em atividades de defesa civil;

III - Diretoria de Saúde: Responsável pela aquisição de equipamentos e insumos para atendimento odontológico; contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico e odontológico, aquisição e locação de veículo para atendimento especializado médico e odontológico, contratação de pessoal com atividade especializada;

IV - Ajudância Geral: Responsável pelo serviço de Buffet e coffee break para eventos institucionais, contratação de empresa de fornecimento de alimentos com concessão de espaço público, serviço de limpeza, higienização, encarregado, copeiragem, jardinagem, garçom, recepcionista, secretariado, com fornecimento de materiais; serviços de limpeza, desinfecção, higienização de caixa d'água e cisternas, controle de vetores e pragas urbanas, desentupimento, contratação de empresa especializada para limpeza e retirada de resíduos sólidos de fossa séptica; aquisição de material de construção; contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de fornecimento de combustível, contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Gerenciamento e Fornecimento de Bilhetes de Viagens, aquisição de materiais de sinalização viária;

V - Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais: Responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de Veículos com fornecimento de peças; aquisição de óleos e fluidos de uso em veículos e equipamentos operacionais; aquisição de materiais e equipamentos para uso em serviço de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura. aquisição de pneus, óleos, peças, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas para manutenção veicular;

VI - Diretoria de Apoio Logístico/seção de obras: Responsável pela Contratação de empresa especializada em construção, reforma e manutenção predial para atender as unidades operacionais e administrativas, contratação de empresa especializada em prestação de serviços em projetos complementares de engenharia, aquisição de materiais e equipamentos específicos para o serviço de engenharia, manutenção preventiva e corretiva de elevador ou plataforma, aquisição de software para serviços de engenharia;

VII - Diretoria de Apoio logístico/Seção de Frota: Responsável pelo Serviço de locação e aquisição de veículos para área administrativa, licenciamento e regularização de veículos;

VIII - Almoarifado Central: Responsável pela aquisição de centrais de ar, contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de centrais de ar com fornecimento de peças, aquisição de água mineral, aquisição de material de expediente, higiene e limpeza, transporte de cargas, contratação de empresa especializada em transporte de mudanças, aquisição de mobília de uso comum para uso administrativo e operacional, aparelhos eletrodoméstico de uso comum, materiais para uso de cama, mesa e banho;

IX - Diretoria de Ensino e Instrução: Responsável pela contratação de docentes para os cursos de formação, qualificação e especialização para os polos de ensino, contratação de empresa especializada em limpeza de áreas para treinamento, aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários de uso específico;

X - Diretoria de Telemática e Estatística: Responsável pela contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, de serviço de dados móveis e de rede lógica e cabeamento; aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, contratação de empresa especializada na prestação de serviço para reprografia e digitalização, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de sistemas de radiocomunicação digital;

XI - 2ª Seção do Estado-Maior Geral: Responsável pela aquisição de coletes para proteção balística, aquisição de munições, aquisição de cédulas de identificação militar com porte de arma de fogo, contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vigilância institucional, aquisição de armamento de uso leve para salvaguardar o patrimônio institucional, aquisição de

equipamentos e materiais para atividades de informação e "contra informação";

XII - 5ª Seção do Estado Maior Geral: Responsável pela aquisição de medalhas de condecoração, aquisição de equipamentos de som, iluminação, registro de imagem e filmagem, aquisição de materiais para eventos institucional, contratação de empresa especializada em serviços gráficos, aquisição de brindes, troféus e medalhas para eventos institucionais;

XIII - Assessoria de Relação com a Sociedade Civil: Responsável pela aquisição de alimentos de uso comum para atender a responsabilidade social, aquisição de materiais para recreação e atividades esportivas, aquisição de uniformes para atender os programas sociais, aquisição de material escolar de uso comum, aquisição de jogos que desenvolvam raciocínio, percepção, liderança e concentração, aquisição de materiais de proteção individual como aventais, toucas, luvas descartáveis, roupas especiais, recipientes para coleta de leite, estufa, cooler, descartáveis e mobiliários de uso específico.

Art. 7° Após a conclusão das etapas de um processo licitatório, o objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado central, sendo recepcionado pelo fiscal do contrato e chefe do almoxarifado de acordo com planejamento prévio.

Parágrafo único: o fiscal do contrato deverá comunicar previamente ao almoxarifado central a data da previsão da chegada dos materiais que estão sob sua fiscalização.

Art.8° Após o conhecimento do recebimento dos bens ao Almoxarifado Central o setor demandante deverá remeter, no prazo de três dias úteis, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) à 4ª Seção do EMG, o mapa de distribuição para aprovação do chefe do EMG que, se aprovado, será remetido ao chefe do almoxarifado central para cumprimento.

§ 1°. O Chefe do Almoxarifado deverá encaminhar o mapa de distribuição aprovado ao setor de patrimônio solicitando as placas de registro do CBMPA;

§ 2°. O Chefe do Almoxarifado deverá publicar o mapa de distribuição devidamente registrado em Boletim Geral da corporação para conhecimento das Unidades;

Art. 9° Após o cumprimento da distribuição dos bens, o Chefe do Almoxarifado Central deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, via Processo Administrativo eletrônico (PAE), à 4ª seção do EMG, o Mapa de Distribuição, com as devidas assinaturas dos contemplados para conhecimento e publicação em Boletim Geral da Corporação, que deve especificar o responsável pela distribuição, setor que demandou a compra , discriminação e quantitativo do bem e a fonte de recurso.

Art. 10° As Unidades Bombeiro Militar deverão solicitar previamente suas necessidades aos setores demandantes de acordo com as áreas de compras disponíveis;

Art. 11° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Fonte: Nota Siga nº 54060 Gab Cmdº

PORTARIA Nº 450 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1613124, resolve:

Art. 1º. Passa a responder pela função de Subdiretor de Saúde, no período de 20/12/2022 à 18/01/2023, o **TCEL QOSBM HERNAN OLIVEIRA GAIA**, MF: 57197295/1, cumulativamente com as funções que já exerce, em razão da titular encontrar-se de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 20 de dezembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Fonte: Nota Siga nº 54.061 Gab Cmdº

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 418 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DE- FESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a Decisão proferida no Processo nº 0003187- 36.2020.8.14.0200 em favor do **EX- SD BM RICARDO GLAYDSO JUSTINO BORGES**; Considerando o teor do Ofício nº 002516/2022 PGE-GAB-PCTA, de 31 de outubro de 2022;

Considerando o Parecer nº 246/2022 da Comissão de Justiça do CBMPA; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1399260, resolve: Art. 1º. Anular a sanção que Licenciou a Bem da Disciplina das Fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o **EX- SD BM RICARDO GLAYDSO JUSTINO BORGES**, MF: 57173912/1, conforme a PORTARIA Nº 716/2019 do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, publicada no Diário Oficial nº 33.986, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º. Restabelecer a sanção de reforma administrativa disciplinar ao **SD BM RICARDO GLAYDSO JUSTINO BORGES**, MF: 57173912/1, conforme a PORTARIA Nº 175/2017 do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Mi- litar do Estado do Pará, de 24 de abril de 2017, publicada no Boletim Geral nº 211, de 22 de novembro de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2022.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício
Protocolo: 889.863



PORTARIA Nº 449 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA e COORDENADOR ESTADUAL DE DE- FESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº 067330 01 55 2022 4 00058 195 0014827 90, do **CLEONIVALDO GOMES VENTURA**, MF 57218239/1, expedida pelo cartório de registro civil das pessoas natu- rais em 06 de julho de 2022;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1473610, resolve:

Art. 1º. Excluir do serviço ativo do CBMPA o **CB BM CLEONIVALDO GOMES VENTURA**, MF 57218239/1, a contar de 30 de junho de 2022, em consequência de seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2022.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Protocolo: 889.868

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2022

Exercício: 2022

Contrato: 114/2022

Data da Assinatura: 20/12/2022

Objeto: O acréscimo de aproximadamente 24,73%, (R\$ 254.315,31 – duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e trinta e um centavos), ao valor global do contrato nº 114/2022. O Contrato atualmente possui o valor global de R\$1.028.006,04 (um milhão, vinte e oito mil, seis reais e quatro centavos), e com o referido aditivo o passará a ser de R\$ 1.282.321,35 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte um mil reais e trinta e cinco centavos). Assim como a prorrogação de prazo da obra para mais 60 (sessenta dias), com previsão de finalização da obra no dia 10/03/2023.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0301000000 – Superávit do Tesouro.

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBMPA.

Elemento de despesa: 449051 – Obras e Instalações.

Plano Interno: 105RA13GBSL

Valor: R\$ 1.282.321,35 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, trezen- tos e vinte um mil reais e trinta e cinco centavos).

Contratada: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA EPP. CNPJ: 18.409.353/0001-05.

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**.

Protocolo: 889.787

Fonte: Diário Oficial nº 35.227, de 21 de dezembro de 2022 e Nota nº 54.065 – Ajudância Geral do CBMPA.

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 430 DE 20 DE DEZEMBRO 2022

Nomeia a comissão especial de licitação, seu pregoeiro e equipe de apoio, para a realização de sessão pública referente ao processo licitatório **nº 2022/109161**.

O **COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a necessidade de atender as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020; e Portaria nº 24 de 19 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de realização do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2022** do processo licitatório protocolo nº 2022/109161 do CBMPA, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS**, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeira titular a **MAJ QOBM RENATA** DE AVIZ BATISTA, CPF: 775.158.972-87.

Art. 2º Designar como Pregoeiro substituto, para casos de impedimento/afastamento da Pregoeira titular, o **CAP QOBM CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA**, CPF: 892.643.042-15.

Art. 3º Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I – HERNAN OLIVEIRA GAIA - TCEL QOSBM, CPF: 586.656.842-04;

II – OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JÚNIOR - TCEL QOSBM, CPF: 399.494.782-00;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 07 de dezembro de 2022, cessando-os no encerramento do processo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo PAE nº 2022/109161.

Fonte: Nota nº 54.084 - Comissão Permanente de Licitação do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 287 DIÁRIA/CEDEC DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: **2º TEN QOBM LUCAS RODRIGUES DA SILVA** e **SGT QBM CLEILSON ANDRADE LIMA**, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.364,95 (UM MIL, TREZENTOS E SEXTENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Altamira-PA para o município de Porto de Moz-PA, na Região de Integração do Xingu e com diárias do grupo B, no período de 25 a 27 de novembro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 889.913

PORTARIA Nº 288 DIÁRIA/CEDEC DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de Pousada para cada, referente a Operação Natal e Final de Ano 2022, perfazendo um valor total de R\$ 36.734,85 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), por estarem se deslocando de Belém-PA para os municípios de Salinópolis-PA, Marapanim-PA e Distrito de Mosqueiro-PA nas Regiões de Integração do, Rio Caeté, Guamá e Guajará, respectivamente, com diárias do grupo B, nos períodos de 22 à 26 de dezembro e 29 de dezembro de 2022 à 02 de janeiro de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

POSTO/GRAD.	NOME	Op.	LOCAL	Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNI.	TOTAL R\$
				ALIMENTAÇÃO	POUSADA		
CAP QOABM	WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA	NATAL	SUPERVISÃO	5	4	R\$ 145,07	R\$ 1.305,63
SGT QBM	ALINE LEMOS CARVALHO DA SILVA	NATAL		5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
CB QBM	ISMAEL JUNIO PANTOJA DA SILVA	NATAL		5	4	R\$ 126,6	R\$ 1.139,40
SGT QBM	PAULA FERNANDA CORRÊA LIMA	NATAL	MOSQUEIRO	5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
CB QBM	NILTON DO ROSÁRIO SOUZA	NATAL		5	4	R\$ 126,60	R\$ 1.139,40
CB QBM	JONATHAN SOUZA DA PENHA	NATAL		5	4	R\$ 126,60	R\$ 1.139,40
SD QBM	PAULO HENRIQUE DA SILVA ASSIS PAMPLONA	NATAL	SALINÓPOLIS	5	4	R\$ 126,60	R\$ 1.139,40
ST RR QBM	ALVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	NATAL		5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
ST QBM	JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA	NATAL		5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
SGT QBM	JEAN CARVALHO CORREA	NATAL		5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
SGT QBM	CLÁUDIO CORRÊA DE SOUZA	NATAL		5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
SGT QBM	GESIEL MARQUES SANTOS	NATAL		5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92

TEN QOBM	RAMON PRADO SOUSA	NATAL	MARAPANIM	5	4	R\$ 141,11	R\$ 1.269,99
SGT QBM	PABLO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	NATAL		5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
SGT QBM	HERBERT CARLOS LINO BARROS	NATAL		5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
CB QBM	JORGE SOSTENES DOS SANTOS FERREIRA	NATAL		5	4	R\$ 126,60	R\$ 1.139,40
CAP QOABM	WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA	ANO	SUPERVISÃO	5	4	R\$ 145,07	R\$ 1.305,63
SGT QBM	ALINE LEMOS CARVALHO DA SILVA	ANO		5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
CB QBM	ISMAEL JUNIO PANTOJA DA SILVA	ANO		5	4	R\$ 126,60	R\$ 1.139,40
SGT QBM	ISAÍAS DE SOUZA COSTA	ANO	MOSQUEIRO	5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
SGT QBM	MARCIO DOS SANTOS AVELAR	ANO		5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
SGT QBM	ADRIANO DE AVIZ BARBOSA	ANO		5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
CB QBM	ARTHUR DA SILVA CASTRO	ANO		5	4	R\$ 126,60	R\$ 1.139,40
ST QBM	ALVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	ANO	SALINÓPOLIS	5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
ST QBM	JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA	ANO		5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
SGT QBM	JEAN CARVALHO CORRÊA	ANO		5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
SGT QBM	CLÁUDIO CORREA DE SOUSA	ANO		5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
SGT QBM	JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO	ANO		5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
SGT QBM	JAIME LUIZ ROCHA SANTOS	ANO	MARAPANIM	5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
SGT QBM	VANDILSON ALVES DE JESUS	ANO		5	4	R\$ 131,88	R\$ 1.186,92
SD QBM	LUIS EDUARDO FREITAS DE ARAUJO	ANO		5	4	R\$ 126,60	R\$ 1.139,40
TOTAL							R\$ 36.734,85

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 889.909

Fonte: Diário Oficial nº 35.227, de 21 de dezembro de 2022 e Nota nº 54.066 - Ajudância Geral do CBMPA.

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Ensino e Instrução

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SD QBM JULIANA BATISTA GUERRA	593239 9/1	Segurança Pública	400 hs	2022	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 53.999 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM REGINALDO MONTEIRO DA SILVA	542854 8/1	Especialização em Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário	360 hs	2020	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 54.001 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM ROGERIO SARMENTO FERNANDES	541849 99/1	MBA EM GESTÃO HOSPITALAR E SISTEMAS DE SAÚDE	360 hs	2022	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 54.020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
TEN CEL QOBM EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES	539942 4/1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E INVESTIMENTOS NA BOLSA DE VALORES	36 hs	2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 54.022 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
TEN CEL QOBM EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES	539942 4/1	ORÇAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	20 hs	2022	Capacitação

Fonte: Nota nº 54.024 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
CB QBM DENNIS DA SILVA PEREIRA	541897 74/2	Urgência e Emergência	Saúde	Atende	De acordo com o Art 1º da lei Estadual nº4491, de 28 de novembro de 1973, com sua nova redação e a alínea c . do Art 21, Seção III , da Lei 9.387 de 16 de dezembro de 2021

Fonte: Nota nº 54.027 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
2 SGT QBM JOSEELSON MONTEIRO GUIMARÃES	560101 0/1	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS	120 hs	POLO CAPANEMA PMPA	2022

Fonte: Nota nº 54.030 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM RAKSON DANIEL SILVA DOS REIS	541852 97/1	Bacharel Ciências Contábeis	3600 hs	2018	Superior - Completo

Fonte: Nota nº 54.063 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.



Diretoria de Pessoal

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM DÉMIO COSTA DE ALBUQUERQUE	5422809/1	Encaminhado ao IGEPPS	19/12/2022	2022/1604483

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 23.112 e Nota nº 54.069 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
CAP QOABM ELIAS GUIMARAES XAVIER	5609755/1	Encaminhado ao IGEPPS	19/12/2022	2022/1604769

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 23.158 e Nota nº 54.070 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM MANUEL MARIA DOS SANTOS MENEZES	5162831/1	Encaminhado ao IGEPPS	19/12/2022	2022/1604957

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 23.151 e Nota nº 54.072 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM MANUEL CRISTINO CARDOSO BRITO	5422396/1	Encaminhado ao IGEPPS	19/12/2022	2022/1606946

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 23.122 e Nota nº 54.073 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM-COND CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES	5399718/1	Encaminhado ao IGEPPS	19/12/2022	2022/1605423

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 23.159 e Nota nº 54.075 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM EDWILSON DAMASCENO TEIXEIRA	5608848/1	Encaminhado ao IGEPPS	19/12/2022	2022/1605671

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 22.996 e Nota nº 54.076 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM MARCELO DE SOUSA MALHEIROS	5398169/1	Encaminhado ao IGEPPS	19/12/2022	2022/1608399

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 23.173 e Nota nº 54.078 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Saúde

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Os médicos da Polícia Militar do Pará não homologaram os atestados médicos abaixo.

Nome	Matrícula	Motivo:
3 SGT QBM ANDRE WILSON MOURA RAIOL	5826764/1	Sem o CID

Fonte: Nota nº 54.067 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Os médicos da Polícia Militar do Pará homologaram os atestados médicos que se seguem, estes apresentados, por meio de Ofício, no Ambulatório Médico Central da PM/PA, para fins de Licença para Tratamento de Saúde Própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM ISAAC ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA	5398827/1	14	12/12/2022	25/12/2022
SUB TEN QBM JOSÉ ADILSON PINHEIRO LEAL	5398436/1	15	01/12/2022	15/12/2022
2 SGT QBM AGUINALDO DA SILVA SOUZA	5427959/1	7	10/12/2022	16/12/2022
2 SGT QBM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	5268893/2	1	04/12/2022	04/12/2022
2 SGT QBM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	5268893/2	14	08/12/2022	28/12/2022
2 SGT QBM MARCIO GREYCK MACEDO DE OLIVEIRA	5602580/1	25	07/12/2022	31/12/2022
2 SGT QBM ROBERTO MAURO MONTEIRO DA SILVA	5601916/1	25	07/12/2022	31/12/2022
3 SGT QBM CELIO ROCHA DE JESUS	5399580/1	3	06/12/2022	08/12/2022
3 SGT QBM ÉBANO LAMEIRA DE SOUZA	54185330/1	5	05/12/2022	09/12/2022
3 SGT QBM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES	57173347/1	25	08/12/2022	01/01/2023
3 SGT QBM RAFAEL ROGERIO BARROS VIANA	54185260/1	25	01/12/2022	25/12/2022
3 SGT QBM RAIMUNDO WELLINTON DO NASCIMENTO CARVALHO	57173381/1	10	05/12/2022	14/12/2022
CB QBM ADER DA SILVA BAIA NEVES	57200093/2/2	15	08/12/2022	22/12/2022
CB QBM HEWRY MARCELO CORREA SILVA	57189421/1	2	10/12/2022	11/12/2022
CB QBM ROGERIO VALDIVINO CORREA DA SILVA	57217806/1	2	10/12/2022	11/12/2022
SD QBM JHONNATHA JUAN CAVALCANTE GOMES	5932353/1	15	12/12/2022	26/12/2022
SD QBM PAULO ALESSANDRO GAHMÃ DOS SANTOS	57217926/1	2	01/12/2022	02/12/2022
SD QBM ROCK WILLIAM DIAS MIRANDA	5932488/1	1	09/12/2022	09/12/2022

Fonte: Nota nº 54.068 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

Ajudância Geral

TRANSCRIÇÃO



ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESTRADA DA USINA, 669, AO LADO DA SEDE DO COMANDO GERAL - Bairro MORADA DO SOL, Rio Branco/AC, CEP 69.901-097 6832154710 - www.cbmac.acre.gov.br

TERMO DE RENÚNCIA DE DIÁRIAS Nº 4/2022/CBMAC - SECSINC (1BPCIF) TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE, E O ESTADO DO PARÁ REPRESENTADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ O Estado do Acre, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, com sede na Estrada da Usina, n. 669, Bairro Morada do Sol, CEP 69910-730, Rio Branco-AC, Inscrito no CNPJ sob o nº 63.592.323/0001-31, neste ato representado pelo CEL QOBMEC Charles da Silva Santos - Comandante-Geral do CBMAC, nomeado pelo Decreto nº 855-P, de 19 de abril de 2022, inscrito no CPF nº 461.587.822-20, portador da Carteira de Identidade nº 120351-9 CBMAC, doravante denominado DOADOR, e o Estado de Pará, representado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sediado na Avenida Júlio César, nº3000, Bairro de Val de Cans, Belém -PA, doravante designado DONATÁRIO, neste ato representada pelo **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, de 01 (um) exemplar de filhote canino da raça Rastreador Brasileiro, Grupo 6 Sabujos Farejadores e Raças Assemelhadas, Seção 1 Sabujos Farejadores, Seção.

1.1 Sabujos de Grande Porte, tendo como pais o Cão Hunter e a Cadela Akira, ambos conduzidos pelo Cínótico AL OF QOABM Eduardo Santos Silva.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

2.1. A presente DOAÇÃO tem como finalidade e utilização, pela DONATÁRIA, para treinamento e utilização da ferramenta canina nas atividades de busca e salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data e declara estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda, manutenção e treinamento.

3.2. Caberá ao DOADOR realizar a entrega dos cães.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS TRANSFERÊNCIA DO BEM

4.1. Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos bens semoventes objetos deste contrato.

5. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO COMPETENTE

5.11. As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Doação, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem de Rio Branco-AC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Os bens semoventes doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

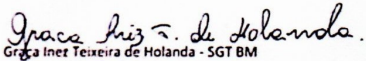
6.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.

6.3. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

6.4. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

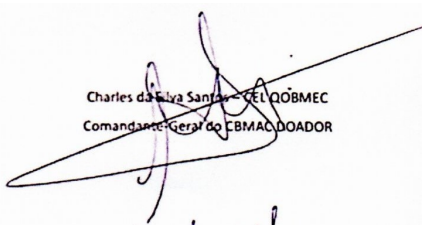
6.5. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção"). E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Rio Branco-AC, 17 de dezembro de 2022



Gracia Inez Teixeira de Holanda - SGT BM

Representante do Comandante-Geral do CBMPA DONATÁRIO



Charles da Silva Santos - CEL QOBMEC
Comandante-Geral do CBMAC DOADOR

Testemunha



Eduardo Santos Silva - AL OF QOA BM
Subcomandante do Pelotão de Operações com Cães

Kennedy Juliano Elias Pereira-3ºSGT BM
Cínótico do CBMAC





ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Certidão

Certifico para os devidos fins que o canino da raça Rastreador Brasileiro, cor tricolor, sexo fêmea, nome Raia, nascida em 09/08/2022, é um cão de Busca e Resgate, treinado pelo 1º Pelotão de Cães do CBMAC.

Eu, AL OF BM Mat.9237380-1/ Eduardo Santos Silva, subcomandante do 1ºPelotão de Cães, como mais nada tenho a declarar, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, assino o presente termo.



Eduardo Santos Silva
Eduardo Santos Silva - AL OF BM
SUBCOMANDANTE DO 1º PELOTÃO DE CÃES DO CBMAC

Fonte: Nota nº 54.057 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 529, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2579, de 25 de agosto de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2825 de 19/12/2022 e 2829 de 20/12/2022.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 529, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						

Boletim Geral nº 235 de 21/12/2022

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 28/12/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação FC9B003BB0 e número de controle 1749, ou escaneando o QRcode ao lado.



Pág. 9/12

Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
SEAP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	1.795.008,29	1.795.008,29
Obras e Instalações						
	0306	0,00	0,00	0,00	1.795.008,29	1.795.008,29
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	1.089.129,22	1.089.129,22
Folha de Pessoal						
	0306	0,00	0,00	0,00	1.089.129,22	1.089.129,22
GESTÃO						
SEPLAD						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Contrato Global						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) JUCEPA						
	0261	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	1.004.532,80	1.004.532,80
Obras e Instalações						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.004.532,80	1.004.532,80
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - Santa Izabel						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	208.000,00	208.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	208.000,00	208.000,00
CRS - Santarém						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	209.164,00	209.164,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	209.164,00	209.164,00
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
FHCGV						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	6.536.337,64	6.536.337,64
Reforma						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	6.536.337,64	6.536.337,64
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	4.228.568,00	4.228.568,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	4.228.568,00	4.228.568,00
Fund. Santa Casa						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	4.042.475,00	4.042.475,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	4.042.475,00	4.042.475,00
HEMOPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.325.920,00	1.325.920,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						

	0101	0,00	0,00	0,00	1.325.920,00	1.325.920,00
HOL						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	3.889.009,00	3.889.009,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	3.889.009,00	3.889.009,00
HRCA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.179.900,00	1.179.900,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.179.900,00	1.179.900,00
HRCM						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	209.728,00	209.728,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	209.728,00	209.728,00
HRS						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	139.041,00	139.041,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	139.041,00	139.041,00
IMETROPARÁ						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
Folha Suplementar						
	0260	0,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
SESPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	56.451.751,38	56.451.751,38
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	56.451.751,38	56.451.751,38
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FUNDEB - SEDUC						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	4.790.776,15	4.790.776,15
Folha de Pessoal						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC						
	0143	0,00	0,00	0,00	4.790.776,15	4.790.776,15
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	45.690.545,66	45.690.545,66
Contrato Estimativo						
	0102	0,00	0,00	0,00	45.690.545,66	45.690.545,66
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
SEAC						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	13.608,54	13.608,54
Folha Suplementar						
	0101	0,00	0,00	0,00	13.608,54	13.608,54

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
SEPLAD						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) JUCEPA						
	0261	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00



Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	0,00	1.004.532,80	1.004.532,80
SEDOP						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.004.532,80	1.004.532,80
Educação Básica		0,00	0,00	0,00	46.870.295,09	46.870.295,09
FUNDEB - SEDUC						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC						
	0143	0,00	0,00	0,00	4.790.776,15	4.790.776,15
SEDUC						
	0102	0,00	0,00	0,00	42.079.518,94	42.079.518,94
Governança Pública		0,00	0,00	0,00	423.147,09	423.147,09
FHCGV						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	14.338,33	14.338,33
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	408.808,76	408.808,76
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	6.173.035,08	6.173.035,08
CBM						
	0101	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
FHCGV						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.149.770,60	1.149.770,60
HRCA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
IMETROPARÁ						
	0260	0,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
SEAC						
	0101	0,00	0,00	0,00	13.608,54	13.608,54
SEAP						
	0306	0,00	0,00	0,00	1.089.129,22	1.089.129,22
SEDUC						
	0102	0,00	0,00	0,00	3.611.026,72	3.611.026,72
Saúde		0,00	0,00	0,00	76.848.476,33	76.848.476,33
CRS - Santa Izabel						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	208.000,00	208.000,00
CRS - Santarém						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	209.164,00	209.164,00
FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
FHCGV						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	9.600.796,71	9.600.796,71
Fund. Santa Casa						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	4.042.475,00	4.042.475,00
HEMOPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.325.920,00	1.325.920,00
HOL						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	3.889.009,00	3.889.009,00
HRCA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.173.400,00	1.173.400,00
HRCM						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	209.728,00	209.728,00
HRS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	139.041,00	139.041,00

SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	56.042.942,62	56.042.942,62
Segurança Pública		0,00	0,00	0,00	1.795.008,29	1.795.008,29
SEAP						
	0306	0,00	0,00	0,00	1.795.008,29	1.795.008,29

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	79.436.871,36	79.436.871,36
0102 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	45.690.545,66	45.690.545,66
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	209.164,00	209.164,00
0143 - Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB Retorno	0,00	0,00	0,00	4.790.776,15	4.790.776,15
0260 - REC.PROVEN.TRANSFERENC. CONVENIOS E OUTROS	0,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	0,00	2.884.137,51	2.884.137,51
TOTAL	0,00	0,00	0,00	133.139.494,68	133.139.494,68

Protocolo: 890.182

Fonte: Diário Oficial nº 35.226, Edição Extra, de 20 de dezembro de 2022 e Nota nº 54.064 - Ajudância Geral do CBMPA.

21º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 013/2022 - 21º GBM, referente a Nota de Serviço nº 036/2022/DST - Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos comerciais e de reunião de público.(Grupo C/F - todas as divisões).

Patrícia do Socorro Fonseca dos Santos - **MAJ QOBM**

Subcomandante do 21º GBM e Chefe da SAT

Fonte: Nota nº 54.062 - 21º GBM/ Belém/Comércio.

4ª Seção Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Conforme atestado emitido pela médica Yilent Reyna Rojas, CRM/PA 1500384, o militar necessita de 4 (quatro) dias de dispensa do serviço por doença (CID): J11. A contar de 20 a 23 de dezembro de 2022.

Nome	Matrícula	Motivo:
3 SGT QBM FERNANDO AUGUSTO AMARAL MONTEIRO	57173998/1	Tratamento de saúde própria.

CAP QOABM ELIAS GUIMARÃES XAVIER.

Comandante da 4ª SBM/INFRAERO/Santarém.

Fonte: Nota nº 54.058 - 4ª SBM/ INFRAERO/ Santarém.

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Diretoria de Saúde

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Diretor de Saúde do CBMPA, Cel QOBM **Eduardo Celso** da Silva Farias, no uso da competência que lhe confere o Art. 25 c/c Art. 69, Art. 70 e Art. 71, parágrafo 2º, da Lei estadual nº 9.161/2021, Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por proposição do período que estava a frente da Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA,resolve:

ELOGIAR:

Os seguintes militares: T Cel QOBM **Alessandra** de Fátima Vasconcelos Pinheiro, T Cel BM Marcelo Moraes **Nogueira**, MAJ QOBM **Michela** de Paiva Catuaba, CAP QOBM **Isis** kelma Figueiredo de

Araujo, Subten BM Paulo **Marcelo** da Fonseca Dias, Subten BM Hernany Henrique da Silva **Guedes**, CB BM **Nilce** de Fatima Alves Dantas, CB BM **Flavio** de Sousa Cruz, CB BM **Isabela** do Couto Lima, SD BM Alessandro de Lima **Figueiredo**, Sd BM Carlos Henrique Barbosa **Alcolumbre**, **Al CFP** Robson **Ferreira da Silva** e **Al CFP Mário Hélio** Nunes dos Santos Filho . Por terem desempenhado com dedicação e esmero os trabalhos administrativos a esta honrosa instituição, sob o período de minha gestão, na Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA. Levando também em consideração os aspectos de apresentação individual, cumprimento de horários, proatividade, eficiência e empenho, características estas, que são tão valiosas aos nossos militares nas atividades deste organismo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, não medindo esforços para realização das funções aos mesmos designadas, trabalhando para o melhor desempenho da Diretoria de Ensino e Instrução. Reconheço o grau de profissionalismo destes militares, que demonstraram atitudes de competência, dignidade com a profissão Bombeiro Militar e de orgulho aos seus superiores. Que sirva de exemplo para seus pares e subordinados. INDIVIDUAL.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS – CEL QOBM

Diretor de Saúde do CBMPA

Fonte: Nota nº 54.071 - Diretoria de Saúde do CBMPA:

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

